



LEI Nº 2.082, DE 20 DE JULHO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por *Tendência de Excesso de Arrecadação* (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R\$ 2.784.413,92** (dois milhões e setecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos), destinados a atender o objeto de Convênio Estadual nº 168/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste/RO, para a *Pavimentação Asfáltica e Iluminação Pública da Pista de Caminhada Município de Espigão do Oeste (Entrada da Cidade)*.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER:** 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO:** 02 08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura Urbana;
- III. PROGRAMA:** 15 451 1007 – Infraestrutura Urbana;
- IV. AÇÃO:** 15 451 1007 4018 0000 – Pavimentação Asfáltica, Iluminação da Pista de Caminhada no Trecho da Entrada da Cidade;
- V. FONTE DE RECURSO:** 0 2 14 – Transferência de Convênios – Outros (não relacionados à educação e saúde);
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO:** 002 028 – Convênio Estadual Nº 168/18/PJ/DER-RO;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:** 684/4.4.90.51- Obras e Instalações - R\$ 2.505.972,52 (dois milhões e quinhentos e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

§1º - *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária* a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 278.441,40 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) com seguinte ordem de classificação:

- I. Primeira Redução:**
 - a) PODER:** 02 – Poder Executivo;
 - b) ÓRGÃO:** 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - c) PROGRAMA:** 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
 - d) AÇÃO:** 15 451 1008 4003 0000 – Despesas com Pavimentação Asfáltica e Bloqueamento de Vias Urbanas;
 - e) FONTE DE RECURSO:** 0 1 00 – Recursos Próprios;
 - f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO:** 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
 - g) FICHA /NATUREZA DA DESPESA:** 232/3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ - 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
 - h) FICHA /NATUREZA DA DESPESA:** 233/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídico – R\$ - 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
 - i) FICHA /NATUREZA DA DESPESA:** 234/4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ - 30.000,00 (trinta mil reais);
 - j) FICHA /NATUREZA DA DESPESA:** 235/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ - 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



II. Segunda Redução:

- a) PODER:** 02 – Poder Executivo;
- b) ÓRGÃO:** 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- c) PROGRAMA:** 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- d) AÇÃO:** 15 451 1008 4005 0000 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
- e) FONTE DE RECURSO:** 0 1 00 – Recursos Próprios;
- f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO:** 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
- g) FICHA /NATUREZA DA DESPESA:** 244/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – R\$ - 100.000,00 (cem mil reais);
- h) FICHA /NATUREZA DA DESPESA:** 240/3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ - 73.441,40 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais quarenta centavos)

§2º - Tendência de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse, referente ao Convênio Estadual nº 168/18/PJ/DER-RO celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO no valor de R\$ 2.505.972,52 (dois milhões e quinhentos e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) em conformidade com termo de convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de julho de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521